

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Outubro de 2006, pelo prazo de 60 dias, para o cargo de chefe da Divisão Financeira a Dr.ª Dalila Maria de Sousa Ferreira.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, Marco António Peres Teixeira da Silva. 1000306232

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por despacho de 4 de Setembro de 2006, em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Sandra Cristina Oliveira Alves Matos, técnica de gestão pública e autárquica estagiária, com efeitos a 3 de Outubro de 2006.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António Maria dos Santos Sousa. 1000306241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 5 de Setembro de 2005 do vereador com competências delegadas de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos ao município, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da lei em vigor com Deolinda Cristina Fraga Leal, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de contabilidade e finanças, pelo período de seis meses, com início no dia 6 de Setembro de 2005.

7 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, Alfredo Mendonça. 1000305355

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma legal, para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Remuneração — o concorrente que vier a ser provido no lugar será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao escalão I, índice 269, do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de € 865,96.

3 — Descrição de funções — as constantes no despacho n.º 38/SEALOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — área do município de Paredes de Coura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso e termina com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Especiais — os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, as suas aptidões profissionais, ponderando, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitações académicas;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Espírito de iniciativa;

c) Motivação e sentido de responsabilidade;

d) Perfil para o cargo;

e) Capacidade de organização.

7.3 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

7.3.1 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

7.4 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para Município de Paredes de Coura, Largo do Visconde de Moselos, apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número, data e serviço do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Situação profissional (categoria, serviço, vínculo e antiguidade).

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;

c) Comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas a), b), d), e) e f);

d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (indicada em anos, meses e dias), e as classificações de serviço;